



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3919 – PARNAMIRIM, RN, 14 DE ABRIL DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de abril de 2023;
135ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 216, de 24 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 50, I, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 216, de 24 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O número de sessões de cada órgão ou comissão será disciplinado em regulamento próprio, ficando o pagamento limitado ao máximo de 10 (dez) reuniões mensais, independente do número de reuniões realizadas mensalmente por órgão ou comissão.

Parágrafo único. O servidor que integrar mais de um órgão de deliberação coletiva deverá optar pela percepção da verba indenizatória de um dos órgãos, sendo vedado recebimento simultâneo total ou parcialmente.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.070, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.369 de 30 de Dezembro de 2022, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Tecido em Piquet, 100% Algodão; Dimensões aproximadas do produto: 88cm x 72 cm); Cor neutra 24 (vinte e quatro) Fraldas de Pano - Fralda de Tecido confeccionada com tecido duplo; Acabamento com bainha; Absorvente e macia; 100% algodão; COTA DESTINADA A ME/EPP				
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).				

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de Kit natalidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Parnamirim/RN. Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2023; Processo Administrativo nº 20.505/2022; Contratada: RADIANY F. MALHEIRO ME. VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e RADIANY FERNANDES MALHEIRO pela empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2023

EMPRESA: RADIANY F. MALHEIRO - ME

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Telefone: (84)2020-2583
(84)98808-0976

E-mail: rmcomercioservicos2014@outlook.com

Endereço: Avenida Professor Clementino Câmara, 216, Parnamirim/RN – CEP 59140-340

Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	KIT HIGIENE COMPOSTO POR: 01 (uma) bolsa de bebê – material em courino, com fechamento em zíper, alças de mão dupla e removíveis, com bolso frontal, medindo 0.30x0.42x0.15cm em cores neutras; 01 (um) shampoo - infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 200ml; 01 (uma) colônia – colônia para recém nascido, sem álcool, 200ml; 01 (um) sabonete infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 80g; 01 (um) pacote de algodão – 25g; 01 (um) pacote de fralda descartável – fralda basica, com supergel, barreiras impermeável, composição mínima celulose polímero, super absorvente, prolipopileno, elásticos, adesivos, aloe vera, e vitamina E, tam. RN até 4kg	1.080	UND	78,00	84.240,00
04	KIT HIGIENE COMPOSTO POR: 01 (uma) bolsa de bebê – material em courino, com fechamento em zíper, alças de mão dupla e removíveis, com bolso frontal, medindo 0.30x0.42x0.15cm em cores neutras; 01 (um) shampoo - infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 200ml; 01 (uma) colônia – colônia para recém nascido, sem álcool, 200ml; 01 (um) sabonete infantil, neutro, dermatologicamente testado, com formula antialérgica – 80g; 01 (um) pacote de algodão – 25g; 01 (um) pacote de fralda descartável – fralda basica, com supergel, barreiras impermeável, composição mínima celulose polímero, super absorvente, prolipopileno, elásticos, adesivos, aloe vera, e vitamina E, tam. RN até 4kg COTA DESTINADA A ME/EPP	120	UND	78,00	9.360,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).|

SME
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/ 2023 – SME, de 05 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por analogia, pelo art. 30, da Lei Complementar 059, de 12 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º. Designar os professores relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, para atuar em Regime de Carga Horária Suplementar, com variação de períodos conforme anexo, sem prejuízo do exercício de suas funções ordinárias do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Delmira Dalva Silva Santiago
Secretária Adjunta Municipal de Educação

ANEXOS

**RELAÇÃO DE PROFESSORES COM CARGA
SUPLEMENTAR- MARÇO - 2023
POLIVALENTE**

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR (a)	CH/ SEMANAL	CENTRO INFANTIL OU ESCOLA ONDE ATUA COM CARGA SUPLEMENTAR	ÍNICIO	TÉRMINO
1.	9668	AURICÉLIA ALVES DA SILVA	24 AULAS	ESC. MUN.ALZELINA DE SENA VALENÇA	01/03/2023	31/03/2023
2.	10673	KATIANNY DANTAS ROCHA DE LIMA	24 AULAS	ESC. MUN.ALZELINA DE SENA VALENÇA	27/03/2023	31/03/2023
3.	34592	ALINE SUELY ALVES DE LIMA RIBEIRO	24 AULAS	ESC.MUN. ANTONIO BASÍLIO FILHO	01/03/2023	31/03/2023
4.	13911	LINDALVA DA SILVA ASOARES	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	01/03/2023	31/03/2023
5.	13860	RAELMA MEDEIROS DANTAS RIBEIRO	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	01/03/2023	31/03/2023
6.	25440	ROSANGELA CRISTINA NASCIMENTO DE LIRA	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	01/03/2023	31/03/2023
7.	61743	JOSIANE DE SOUZA BARBOSA SILVA	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	01/03/2023	31/03/2023
8.	11968	MONICA MEDEIROS TEIXEIRA	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	01/03/2023	31/03/2023
9.	9979	ALINE DA COSTA PEREIRA	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	01/03/2023	31/03/2023
10.	12905	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	24 AULAS	ESC. MUN. EDMO PINHEIRO PINTO	13/02/2023	28/02/2023
11.	12905	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	24 AULAS	ESC. MUN. EDMO PINHEIRO PINTO	01/03/2023	31/03/2023
12.	1510	SULAMITA DE SOUZA SANTOS	24 AULAS	ESC. MUN. ENEDINA E. DO NASCIMENTO	01/03/2023	31/03/2023
13.	53740	REGINA ROZIMEIRE DANTAS DE MEDEIROS	24 AULAS	ESC. MUN. EULINA AUGUSTA DE ALMEIDA	01/03/2023	31/03/2023
14.	14081	SHIRLEY COSTA DE ARAÚJO	24 AULAS	ESC. MUN. EULINA AUGUSTA	01/03/2023	31/03/2023